



### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônico nº 055/2023  
Processamento Licitatório nº 182/2023

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA POR TRECHOS PARA ASSENTAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO FEITA EM SEXTAVADOS E MEIO FIO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, NA FORMA DO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

**DATA DE ABERTURA:** 14 de novembro de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**VALOR TOTAL:** R\$ 244.757,25 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**INFORMAÇÕES:** A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 27 de outubro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: [licitacao@novatebas.pr.gov.br](mailto:licitacao@novatebas.pr.gov.br)



### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônico nº 056/2023  
Processo administrativo nº 181/2023

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** Registro de preços destinado a contratação de Laboratório Protótipo para confecção e fornecimento de Próteses Dentárias nos moldes do Programa LRPD do Ministério da Saúde, nos termos constantes no termo de referência, bem como condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DATA DE ABERTURA:** 20 de novembro de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço de lote.

**VALOR TOTAL:** R\$ 197.700,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos reais).

**INFORMAÇÕES:** A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 27 de outubro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: [licitacao@novatebas.pr.gov.br](mailto:licitacao@novatebas.pr.gov.br)



### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF Nº 80.620.180/0001-43

Av. Belo Horizonte, 695 - Nova Tebas-PR. CEP: 85.250-000. Fone: (42) 3643-1225

### PORTARIA Nº. 20/2023.

**"Declara ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2023".**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas - Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Considerando que dia 28 de outubro de 2023 (sábado) é o dia do funcionário público, fica autorizado ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira) na parte da tarde, sendo que na parte da manhã, o expediente será normal.

**Parágrafo único:** Os serviços administrativos internos, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência, 24 de outubro de 2023.

OCALIL VIEIRA  
Presidente



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2023

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 049/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 161/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR  
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA  
CNPJ - 19.184.214/0001-93

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM DE PEÇAS E DEMAIS SERVIÇOS PARA TACÓGRAFOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM OS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

**DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 27 de outubro de 2023.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos/serviços e declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação dos produtos/serviços e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal emitida pela contratada devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.480,45 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**FORO:** Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939  
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939  
Dados: 2023.10.27 10:31:05 -03'00'  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: [cdoaldofernandesdosantos@gmail.com](mailto:cdoaldofernandesdosantos@gmail.com)



### TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR E OBJETO DO CONTRATO Nº 041/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA G. ACURIO SOUZA CRUZ**

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO,** ao CONTRATO nº 041/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISSRS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sr. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e a seu sócio sócio a empresa G. ACURIO SOUZA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.686.462/0001-02, com sede na Rua Quilombo Bocariva, nº 2325, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-300, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Acurio Souza Cruz, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO Nº 041/2023, celebrado em 08 de fevereiro de 2023, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o contrato 041/2023 visando modificação do valor contratual em decorrência de inclusão de exames acordada unilateralmente:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total do presente contrato é R\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido abatimento no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado abaixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

EXAMES LABORATORIAIS			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
25	34.	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	R\$ 80,67
	35.	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL COM DOPPLER	R\$ 107,56
	36.	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARÓTIIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESCOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES) COM DOPPLER	R\$ 107,56

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 27 de outubro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	G. ACURIO SOUZA CRUZ Contratado
Testemunha 1: Nome: RG/CPF:	Testemunha 1: Nome: RG/CPF:



### EXTRATO DE CONTRATO 253/2023

INEIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 202/2023

**OBJETO:** "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS" CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CISSRS. CNPJ - 36.330.988/0001-02  
**CONTRATADA:** POLICLINICA GUIARACA LTDA CNPJ - 39.886.563/0001-64  
**VALOR TOTAL:** R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**FORO:** Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2023.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA  
Chefe de Divisão de Compra e Licitações  
CISRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: [consorciocis5rs@gmail.com](mailto:consorciocis5rs@gmail.com)



### EXTRATO DE CONTRATO 255/2023

INEIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 199/2023

**OBJETO:** "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISSRS" CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CISSRS. CNPJ - 36.330.988/0001-02  
**CONTRATADA:** CELAPE - CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA CNPJ - 12.267.003/0001-75  
**VALOR TOTAL:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**FORO:** Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2023.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA  
Chefe de Divisão de Compra e Licitações  
CISRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: [consorciocis5rs@gmail.com](mailto:consorciocis5rs@gmail.com)



### EXTRATO DE CONTRATO 256/2023

INEIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 198/2023

**OBJETO:** "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISSRS" CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CISSRS. CNPJ - 36.330.988/0001-02  
**CONTRATADA:** C & C CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ - 13.762.151/0001-29  
**VALOR TOTAL:** R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**FORO:** Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2023.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA  
Chefe de Divisão de Compra e Licitações  
CISRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: [consorciocis5rs@gmail.com](mailto:consorciocis5rs@gmail.com)



### RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 173/2023

ASSUNTO: Dispensa Nº 24/2023

**REF: AQUISIÇÃO DE TONER E CILINDRO DE IMPRESSORA CONFORME RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S DE IVAIPORÁ,** conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A documentação referente à Dispensa nº 24/2023 atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 24/2023, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa CROCETTA & SCHRAIBER LTDA ME, CNPJ/MF: 07.278.798/0001-43, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 3.789,50 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).  
**PUBLIQUE-SE.**

Ivaiporá, 27 de outubro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporá - PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
e-mail: [licitacaoivaipora@hotmail.com](mailto:licitacaoivaipora@hotmail.com)



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

**MODALIDADE:** Dispensa Nº 23/2023  
**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** LABORECLIN- MEDICINA DO TRABALHO E DIAGNOSTICA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL para o Consórcio de Saúde de Ivaiporá  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de outubro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE DO CIS

LIVIA MARIANO GONZAGA GEVERT  
REPRESENTANTE LEGAL

CIS IVAIPORÁ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporá - PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
e-mail: [licitacaoivaipora@hotmail.com](mailto:licitacaoivaipora@hotmail.com)



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do 5º Região de Saúde - CÍSSFRS, Estado do Paraná, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 269/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO-SE EQUIPAMENTOS DE EPI'S AOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 505.049,28 (quinhentos e cinco mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Guarapuava, 27 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
CÍSSFRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

IAVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que realizará a Licitação abaixo, devido a retificação do Edital:
PROCESSO Nº: 152/2023.
OBJETO: Registro de preço para eventual locação de tablets.
VALOR MÁXIMO: R\$ 617.976,00 (seiscentos e dezesseite mil novecentos e setenta e seis reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

Guarapuava, 27 de outubro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo nº: 157/2023
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Portal de Transparência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

Table with 3 columns: ADJUDICATÁRIA, LOTES/ITENS, VALOR. Rows include NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA and PROSPERA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

Guarapuava, 25 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

Guarapuava, 25 de outubro de 2023.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO: Contratação de show artístico, da dupla sertaneja Pedro Paulo e Alex - PPA, para realização do festival da cevada e do malte, em 04 de novembro de 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 310/2023.
CONTRATADA: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ - CPF/MF Nº: 44.412.410/0001-15.
VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla sertaneja "US AGROBOYS", para realização do festival da cevada e do malte, em 04 de novembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 311/2023.
CONTRATADA: US AGROBOY LTDA.
CNPJ Nº: 43.348.950/0001-02.
VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 71/2023
CONTRATO Nº 306/2023

OBJETO: Prestação de serviços especializados em imunização e controle de pragas urbanas (roedores, cupins, insetos e aracnídeos), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA.
CNPJ - CPF/MF Nº: 34.786.607/0001-60.
REPRESENTANTE LEGAL: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO.
VALOR TOTAL: R\$ 283,28 em mil, quarenta e oitenta e três reais e vinte e oito centavos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

OBJETO: Registro de preços referente ao fornecimento e instalação de playground e piso modular emborçado para atender as unidades de ensino.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: ARAQUAPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº: 50.316.001/0001-57.
VALOR TOTAL: R\$ 4.399.986,36 (Quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

OBJETO: Limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 349/2023.
CONTRATADA: NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº: 45.380.251/0001-87.
VALOR TOTAL: R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022
CONTRATO Nº 117/2023

OBJETO: Construção Civil para a execução de serviços de manutenção e conservação e instalações prediais reparos e melhorias na Secretaria de Comunicação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 117/2023.
CONTRATADA: FABIO COLLETTI CONSTRUÇÕES EIRELLI.
CNPJ - CPF/MF Nº: 30.XXX.XXXX/0001-30.
Objeto do Termo Aditivo:
Com fulcro no Art. 65, inciso II "B" § 1º e 2º da Lei 8.666/1993 e Parecer Jurídico nº 996/2023 FICA SUPRIMIDO do valor contratual a importância de R\$ 39.754,85 (Trinta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) correspondente ao percentual de 25,26 % (vinte e cinco por cento) passando o valor contratual de R\$ 157.385,58 (Cento e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 117.630,73 (Cento e dezessete mil seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos), de acordo com pedido do processo digital nº 31.515/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022
ATA Nº 002/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de enfermagem.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº: 08.179.157/0001-35.
REPRESENTANTE LEGAL: DEREK DOS SANTOS BODEVAN.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: CANCELAMENTO DE LOTE.
Com fulcro nos termos do Art. 17, inciso I, alínea "c" do Decreto Municipal nº 1447/2007 e no Art. 20 inciso I e Parágrafo Único e Art. 21 inciso I, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Parecer Jurídico Referencial nº 03/2001, ocorre o CANCELAMENTO de forma unilateral dos Lotes nº 123 e nº 270 da Ata em epígrafe.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO 12º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 141/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, incluindo-se os equipamentos de EPI's aos funcionários contratados. (sem fornecimento de materiais de limpeza e higiene), com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra conforme art.17 da in nº 05/2017 MPDG e, em regime de empreitada por preço global, para atender à administração direta e indireta do Município de Guarapuava, em conformidade com o que consta do estudo preliminar e seus anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: POTENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/MF: 20.084.734/0001-03.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO.
Com fulcro no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe da data de 31/12/2023 à 11/06/2024.
FORO: Comarca de Guarapuava Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 232/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA Z K JANKOWSKI JUNIOR EIRELI.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 232/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CÍSSFRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA Z K JANKOWSKI JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.407.620/0001-70, com sede na Rua Júlia Gonçalves Ribeiro, nº 124, Siqueira, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.022-482, neste ato representada pelo Sr. ZDZISLAW KAZIMIERZ JANKOWSKI JUNIOR, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 232/2023, celebrado em 31 de agosto de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 232/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato de nº 232/2023 é R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and CLÍNICA MÉDICA Z K JANKOWSKI JUNIOR EIRELI (Contratada). Includes names and signatures of ZDZISLAW KAZIMIERZ JANKOWSKI JUNIOR.



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 24/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA ANGIOVASC – CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA ANGIOVASCULAR LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 24/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CÍSSFRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa ANGIOVASC – CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA ANGIOVASCULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.833.202/0001-30, com sede na Rua Quintino Bocaiuva Nº 2326, Andar 10, Sala 2004, Bairro Centro, cidade de Guarapuava Estado PR, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ALVES, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 24/2023, celebrado em 03 de fevereiro de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 24/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato de nº 24/2023 é R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and ANGIOVASC – CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA ANGIOVASCULAR LTDA (Contratada). Includes names and signatures of FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ALVES.



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 91/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA BRAZ ORTOPEDIA E CIRURGIA DA MÃO LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 91/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CÍSSFRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa BRAZ ORTOPEDIA E CIRURGIA DA MÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.323.208/0001-30, com sede na Rua Doutor Corrêa, nº 656, Bairro Centro, cidade de Irap, Estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. CLÓVIS RODRIGO GUIMARÃES BRAZ PEREIRA DA SILVA, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 91/2023, celebrado em 28 de abril de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 91/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato de nº 91/2023 é R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and BRAZ ORTOPEDIA E CIRURGIA DA MÃO LTDA (Contratada). Includes names and signatures of CLÓVIS RODRIGO GUIMARÃES BRAZ PEREIRA DA SILVA.



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 166/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA C L RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 166/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CÍSSFRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa C L RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.600.284/0001-69, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2326, Sala C03 Sala C 102, Bairro-Centro de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada pela Sra. CRISTINA LOPES RIBEIRO, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 166/2023, celebrado em 13 de junho de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 166/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato de nº 166/2023 é R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and C L RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA (Contratada). Includes names and signatures of CRISTINA LOPES RIBEIRO.



### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 33/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CIRURGIA FACIAL DR. HENDRICK LTDA.**

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO**, ao CONTRATO nº 33/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSPIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **CIRURGIA FACIAL DR. HENDRICK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.881.086/0001-23, com sede na Rua Químico Bocavina, nº 2064, Bairro Centro, Município de Guarapuava Estado Paraná, CEP 85.210-300, neste ato representada pelo Sr. **HENDRICK EMMANUEL VEIRA DE SOUSA**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 33/2023, celebrado em 26 de janeiro de 2023, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 33/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente contrato de nº 33/2023 é R\$ 57.100.800,00 (sem mil e oitocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva		CIRURGIA FACIAL DR. HENDRICK LTDA Contratada	
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	HENDRICK EMMANUEL VEIRA DE SOUSA Representante legal	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcioois5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 111/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA ARTIHROS GUARAPUAVA LTDA.**

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO**, ao CONTRATO nº 111/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSPIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **CLÍNICA ARTIHROS GUARAPUAVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.594.660/0001-35, com sede na Rua Professora Leonilda, nº 527, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada pela Sra. **MARIENI CRISTINA RIBAS**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 111/2023, celebrado em 19 de maio de 2023, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 111/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente contrato de nº 111/2023 é R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva		CLÍNICA ARTIHROS GUARAPUAVA LTDA Contratada	
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	MARIENI CRISTINA RIBAS Representante legal	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcioois5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 93/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA GOMES E CARLUANO LTDA.**

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO**, ao CONTRATO nº 93/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSPIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA GOMES E CARLUANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.661.277/0001-19, com sede na Avenida Guarapuava, nº 1011, Andar 10 Sala 101, Bairro Cidades dos Lagos, cidade de Guarapuava Estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO HENRIQUE LUZ CARLUANO**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 93/2023, celebrado em 05 de maio de 2023, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 93/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente contrato de nº 93/2023 é R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva		CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA GOMES E CARLUANO LTDA Contratada	
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	FERNANDO HENRIQUE LUZ CARLUANO Representante legal	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcioois5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 83/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA ANESTESIOCLIN LTDA.**

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO**, ao CONTRATO nº 83/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSPIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA ANESTESIOCLIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.549.656/0001-09, com sede na Rua Casarão Frederico Vismann, nº 2426, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO NARDI FARINAZZO**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 83/2023, celebrado em 20 de abril de 2023, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 83/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente contrato de nº 83/2023 é R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva		CLÍNICA MÉDICA ANESTESIOCLIN LTDA Contratada	
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	LEONARDO NARDI FARINAZZO Representante legal	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcioois5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 153/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA CATO LTDA.**

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO**, ao CONTRATO nº 153/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSPIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA CATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.007.826/0001-50, com sede na Rua Bernardo José de Lacerda, nº 808, Bairro Santa Cruz, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO GUERINO CATO**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 153/2023, celebrado em 15 de junho de 2023, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 153/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente contrato de nº 153/2023 é R\$ 194.880,00 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva		CLÍNICA MÉDICA CATO LTDA Contratada	
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	JOÃO GUERINO CATO Representante legal	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcioois5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 99/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA SATER LTDA.**

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO**, ao CONTRATO nº 99/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSPIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **CLÍNICA SATER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.681/0001-10, com sede na Rua Antônio de Lacerda, nº1230, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada pela Sra. **ANA CAROLINA SATER**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 99/2023, celebrado em 16 de junho de 2023, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 99/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente contrato de nº 99/2023 é R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva		CLÍNICA SATER LTDA Contratada	
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	ANA CAROLINA SATER Representante legal	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcioois5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 188/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA COTLINSKY HEALTH LIMITADA.**

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO**, ao CONTRATO nº 188/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSPIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **COTLINSKY HEALTH LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.527.323/0001-88, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1019, APT. 001, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado Paraná, neste ato representada pela Sra. **NATALIA COSTA COTLINSKY**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 188/2023, celebrado em 03 de agosto de 2023, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 188/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente contrato de nº 188/2023 é R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva		COTLINSKY HEALTH LIMITADA Contratada	
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	NATALIA COSTA COTLINSKY Representante legal	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcioois5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 171/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CREAM CENTRO DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA DE GUARAPUAVA LTDA.**

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO**, ao CONTRATO nº 171/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSPIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **CREAM CENTRO DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA DE GUARAPUAVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.246.147/0001-85, com sede na Rua Vicente Machado, nº 1100, Andar 01, Sala 01, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada pelo Sr. **HELIO DELLE DONNE JUNIOR**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 171/2023, celebrado em 05 de julho de 2023, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 171/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente contrato de nº 171/2023 é R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva		CREAM CENTRO DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA DE GUARAPUAVA LTDA Contratada	
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	HELIO DELLE DONNE JUNIOR Representante legal	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR  
e-mail: consorcioois5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 178/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA GABRIEL G. FERREIRA.**

**1º TERMO ADITIVO DE OBJETO**, ao CONTRATO nº 178/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSPIS LOCALIZADO NA CIDADE DE



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 233/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA GIANFRANCESCO MARCONATO SERVIÇOS MÉDICOS.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 233/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa GIANFRANCESCO MARCONATO SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.418.783/0001-04, com sede na Rua Capitão Frederico Virmond, nº 778, Bairro Alto da XV, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada pelo Sr. GIANFRANCESCO MARCONATO, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 233/2023, celebrado em 31 de agosto de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 233/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato de nº 233/2023 é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Item 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and GIANFRANCESCO MARCONATO (Contratada/Representante legal). Includes fields for Testemunha1, NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 82/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA IARA RODRIGUES VIEIRA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 82/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa IARA RODRIGUES VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.387.690/0001-70, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 896, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado Paraná, neste ato representada pela Sra. IARA RODRIGUES VIEIRA, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 82/2023, celebrado em 12 de abril de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 82/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato de nº 82/2023 é de R\$ 133.600,00 (treinta e três mil e seiscentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Item 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and IARA RODRIGUES VIEIRA (Contratada/Representante legal). Includes fields for Testemunha1, NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 44/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA LINSINGEN E LINSINGEN S/S.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 44/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa LINSINGEN E LINSINGEN S/S, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.871.161/0001-08, com sede na Rua Avenida João Gualberto, nº 1946, Bairro Juvevê, cidade de Curitiba, Estado PR, neste ato representada pelo Sr. ARGOS VON LINSINGEN, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 44/2023, celebrado em 30 de fevereiro de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 44/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato de nº 44/2023 é de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Item 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and LINSINGEN E LINSINGEN S/S (Contratada/Representante legal). Includes fields for Testemunha1, NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 165/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA MEDCLIN DR NEVES LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 165/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa MEDCLIN DR NEVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.536.871/0001-98, com sede na Rua Desceste de Ajuí, nº 1569, Bairro Trianon, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada pelo Sr. EMERSON LUIZ NEVES, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 165/2023, celebrado em 16 de janeiro de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 165/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato de nº 165/2023 é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Item 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and MEDCLIN DR NEVES LTDA (Contratada/Representante legal). Includes fields for Testemunha1, NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 226/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA MR MEDICAL CLINICA MEDICA LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 226/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa MR MEDICAL CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.502.547/0001-00, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 03, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado Paraná, neste ato representada pela Sra. MARIANI BOCHNIA VIRMOND FAUTH, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 226/2023, celebrado em 24 de agosto de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 226/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato de nº 226/2023 é de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Item 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and MR MEDICAL CLINICA MEDICA LTDA (Contratada/Representante legal). Includes fields for Testemunha1, NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 179/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA RODRIGO DE P. FEIJÓ CLÍNICA MÉDICA LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 179/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa RODRIGO DE P. FEIJÓ CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.821.418/0001-64, com sede na Rua Expedicionário João Maria Batista, nº 1156, Bairro Alto da XV, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DE PAULA FEIJÓ, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 179/2023, celebrado em 04 de julho de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 179/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato de nº 179/2023 é de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Item 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and RODRIGO DE P. FEIJÓ CLÍNICA MÉDICA LTDA (Contratada/Representante legal). Includes fields for Testemunha1, NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 229/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA S DO RODO BENTSSON CLINICA MEDICA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 229/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa S DO RODO BENTSSON CLINICA MEDICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.112.278/0002-37, com sede na Rua Xavier da Silva, nº 755, Anexo Clin. Materoni, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado Paraná, neste ato representada pela Sra. SIMONE DO RODO BENTSSON, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 229/2023, celebrado em 03 de setembro de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 229/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato de nº 229/2023 é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Item 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and S DO RODO BENTSSON CLINICA MEDICA (Contratada/Representante legal). Includes fields for Testemunha1, NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 62/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 62/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.078.514/0001-53, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 2326, Sala 502B, Bairro Centro, cidade de Guarapuava Estado PR, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIS RIBAS DE ABREU, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 62/2023, celebrado em 31 de março de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 62/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato de nº 62/2023 é de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Item 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and ACFA SERVIÇOS MÉDICOS SS (Contratada/Representante legal). Includes fields for Testemunha1, NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 50/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA VGM CLÍNICA MÉDICA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 50/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa VGM CLÍNICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.747.173/0002-24, com sede na Rua Belem, nº 61, Apartamento 212, Andar 21, Bairro Cabral, Município de Curitiba, Estado Paraná, CEP 80.035-170, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME HENRIQUE PERINE, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 50/2022, celebrado em 22 de dezembro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 50/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato de nº 50/2022 é de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Item 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and VGM CLÍNICA MÉDICA (Contratada/Representante legal). Includes fields for Testemunha1, NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 45/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA AMARAL E CHAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 45/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CÍSSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa AMARAL E CHAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.628.051/0001-37, com sede na Rua Professor Becker, nº 2263, Andar 4, Sala 03, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-170, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO ALVARIZIA AMARAL, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 45/2022, celebrado em 19 de dezembro de 2022, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 45/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total do presente contrato de nº 45/2022 é R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	AMARAL E CHAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA Contratada
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 26/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA C & C CLÍNICA MÉDICA LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 26/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CÍSSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa C & C CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.762.155/0001-29, com sede na Rua Senador Priberti Machado, nº 1700, sala 01, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-100, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME AQUIM CHAO, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 26/2022, celebrado em 21 de dezembro de 2022, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 26/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total do presente contrato de nº 26/2022 é R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	C & C CLÍNICA MÉDICA LTDA Contratada
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 40/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CARDIO PRIME – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 40/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CÍSSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CARDIO PRIME – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.509.431/0001-43, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1055, sala 01, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-250, neste ato representada pela Sra. AMÉLIA CRISTINA ARAÚJO, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 40/2022, celebrado em 20 de dezembro de 2022, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 40/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total do presente contrato de nº 40/2022 é R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	CARDIO PRIME – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Contratada
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 43/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CARLETO & GRATTAO LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 43/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CÍSSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CARLETO & GRATTAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.773/0001-92, com sede na Rua Quintino Bocaiuva Nº 2326, Andar 10, Sala 1003, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-300, neste ato representada pelo Sr. LINEU DOMINGOS CARLETO JUNIOR, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 43/2022, celebrado em 20 de dezembro de 2022, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 43/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total do presente contrato de nº 43/2022 é R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	CARLETO & GRATTAO LTDA Contratada
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 26/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CINTIA FLOR.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 26/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CÍSSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CINTIA FLOR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.586.590/0001-68, com sede na Avenida Maranhão, nº 320, Quadra 232, Lote 15 A, Centro, Município de Itaipava, Estado Paraná, CEP 86.870-000, neste ato representada pela Sra. CINTIA FLOR, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 26/2023, celebrado em 26 janeiro de 2023, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 26/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total do presente contrato de nº 26/2023 é R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	CINTIA FLOR Contratada
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 47/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA CARDIOLOGIA CASSOLI LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 47/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CÍSSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CLÍNICA CARDIOLOGIA CASSOLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.802.748/0001-24, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2326, andar 4 sala 401, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-300, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS CASSOLI, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 47/2022, celebrado em 20 de dezembro de 2022, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 47/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total do presente contrato de nº 47/2022 é R\$ 114.240,00 (cento e quatorze mil e duzentos e quarenta reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	CLÍNICA CARDIOLOGIA CASSOLI LTDA Contratada
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 03/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 03/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CÍSSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.57.629/0001-38, com sede na Rua Claudio Costello, nº 1792, Morro Alto, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.067-380, neste ato representada pelo Sr. VALMOR ISSI GIUVARINA, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 03/2023, celebrado em 11 de janeiro de 2023, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 03/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total do presente contrato de nº 03/2023 é R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS LTDA Contratada
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 28/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA DE GINECOLOGIA GUILHERME H MOTTIA LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 28/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CÍSSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CLÍNICA DE GINECOLOGIA GUILHERME H MOTTIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.139.530/0001-25, com sede na Avenida General Munhoz da Rocha, nº 1468, Sala 05, Andar 01, Município de Londrina, Estado Paraná, CEP 85.010-000, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME HELVIG MOTTIA, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 28/2022, celebrado em 19 de dezembro de 2022, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 28/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total do presente contrato de nº 28/2022 é R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	CLÍNICA DE GINECOLOGIA GUILHERME H MOTTIA LTDA Contratada
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 29/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA SARDETO LTDA - ME

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 29/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CÍSSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 30/2022 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA DO CORAÇÃO CHIBA LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 30/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISHRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSÍDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CLÍNICA DO CORAÇÃO CHIBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.577.771/0001-56, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 585, Sala B, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.012-240, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON TOMOKAZU CHIBA, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 30/2022, celebrado em 20 de dezembro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 30/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 30/2022 é R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and CLÍNICA DO CORAÇÃO CHIBA LTDA (Contratada) with ANDERSON TOMOKAZU CHIBA (Representante legal). Includes fields for Testemunha: NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 23/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA-EPP.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 23/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISHRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSÍDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.044.224/0001-68, com sede na Rua Professor Becker, nº 2263, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-170, neste ato representada pela Sra. SONIA MARGARETE CAVALI DA COSTA, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 23/2023, celebrado em 26 de janeiro de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 23/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 23/2023 é R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado abaixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA-EPP (Contratada) with SONIA MARGARETE CAVALI DA COSTA (Representante legal). Includes fields for Testemunha: NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 23/2022 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA MEDICA RIBEIRO LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 23/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISHRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSÍDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CLÍNICA MEDICA RIBEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.748.300/0001-47, com sede na Rua Professor Becker, nº 1105, Casa 01, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-170, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO WERLE RIBEIRO, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 23/2022, celebrado em 16 de dezembro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 23/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 23/2022 é R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado abaixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and CLÍNICA MEDICA RIBEIRO LTDA (Contratada) with GUSTAVO WERLE RIBEIRO (Representante legal). Includes fields for Testemunha: NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 46/2022 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA DIEGUES & CAVANAGUE.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 46/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISHRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSÍDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa DIEGUES & CAVANAGUE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.503.790/0001-33, com sede na Rua Artêmio Ribeiro, Nº 924, Sala 04, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-070, neste ato representada pelo Sr. ERIC PRADO DIEGUES, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 46/2022, celebrado em 23 de dezembro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 46/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 46/2022 é R\$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and DIEGUES & CAVANAGUE (Contratada) with ERIC PRADO DIEGUES (Representante legal). Includes fields for Testemunha: NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 30/2022 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA DONADUZZI & CASTOLDI LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 30/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISHRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSÍDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa DONADUZZI & CASTOLDI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.664.401/0001-59, com sede na Rua Quatrinio Boacava, nº 2326, conj 502, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-300, neste ato representada pelo Sr. DIOGO FRANCESCO CASTOLDI, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 30/2022, celebrado em 20 de dezembro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 30/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 30/2022 é R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and DONADUZZI & CASTOLDI LTDA (Contratada) with DIOGO FRANCESCO CASTOLDI (Representante legal). Includes fields for Testemunha: NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 37/2022 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA FERNANDA CELIA FABIANI LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 37/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISHRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSÍDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CLÍNICA MEDICA FERNANDA CELIA FABIANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.335.637/0001-71, com sede na Rua Quatrinio Boacava, nº 2326, Sala C71, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-300, neste ato representada pela Sra. FERNANDA CELIA FABIANI, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 37/2022, celebrado em 31 de dezembro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 37/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 37/2022 é R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and CLÍNICA MEDICA FERNANDA CELIA FABIANI LTDA (Contratada) with FERNANDA CELIA FABIANI (Representante legal). Includes fields for Testemunha: NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 19/2022 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA G&R CLÍNICA MÉDICA LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 19/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISHRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSÍDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa G&R CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.783.649/0001-54, com sede na Rua Pedro Alves, nº 1146, Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-080, neste ato representada pelo Sr. ANA PAULA LOPES RIBEIRO, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 19/2022, celebrado em 20 de dezembro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 19/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 19/2022 é R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and G&R CLÍNICA MÉDICA LTDA (Contratada) with ANA PAULA LOPES RIBEIRO (Representante legal). Includes fields for Testemunha: NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 115/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA GANEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 115/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISHRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSÍDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa GANEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.935.819/0001-30, com sede na Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, nº 907, APTD 1202, Bairro Industrial, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS GANEM JUNIOR, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 115/2023, celebrado em 19 de maio de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 115/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 115/2023 é R\$ 60.040,00 (sessenta mil e quarenta reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado abaixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and GANEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (Contratada) with ANTONIO CARLOS GANEM JUNIOR (Representante legal). Includes fields for Testemunha: NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 36/2022 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA HERIC MASSAKI SAKAMOTO - ME.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 36/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISHRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSÍDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa HERIC MASSAKI SAKAMOTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.145.426/0001-07, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1321, Bairro Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado Paraná, CEP 85.301-220, neste ato representada pelo Sr. HERIC MASSAKI SAKAMOTO, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 36/2022, celebrado em 22 de dezembro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 36/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 36/2022 é R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

Table with 3 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 51: PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$



### TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 170/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA HOFMANN NEUROLOGIA E SONO LTDA.**

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 170/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **HOFMANN NEUROLOGIA E SONO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.453.853/0001-89, com sede na Rua Domingos Lutz de Oliveira, nº 899, Bairro Centro, cidade de Prudentópolis, Estado PR, Estado Paraná, CEP 84.400-000, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL HOFMANN**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 170/2023, celebrado em **21 de junho de 2022**, conforme segue:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 170/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente contrato de nº 170/2023 é R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva		HOFMANN NEUROLOGIA E SONO LTDA Contratada RAFAEL HOFMANN Representante legal	
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____		Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	



### TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 48/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA INSTITUTO NEUROFISIÓ GUARAPUAVA LTDA.**

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 48/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **INSTITUTO NEUROFISIÓ GUARAPUAVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.812.644/0001-15, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 649, Bairro Trianon, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.012-270, neste ato representada pela Sra. **VIVIAN DE SOUZA**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 48/2022, celebrado em **19 de dezembro de 2022**, conforme segue:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 48/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente contrato de nº 48/2022 é R\$ 60.120,00 (sessenta e nove mil e cento e vinte reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva		INSTITUTO NEUROFISIÓ GUARAPUAVA LTDA Contratada VIVIAN DE SOUZA Representante legal	
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____		Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	



### TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 18/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA JULIANA MARIA DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 18/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **JULIANA MARIA DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.480.993/0001-93, com sede na Rua Barão Capenema, nº 544, Bairro Santa Cruz, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.015-420, neste ato representada pela Sra. **JULIANA MARIA DE CASTRO**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 18/2022, celebrado em **16 de dezembro de 2022**, conforme segue:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 18/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente contrato de nº 18/2022 é R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva		JULIANA MARIA DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Contratada JULIANA MARIA DE CASTRO Representante legal	
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____		Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 11/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA MARCO ANTONIO CORDEIRO CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA LTDA.**

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 11/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **MARCO ANTONIO CORDEIRO CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.341.632/0001-36, com sede na Rua Quirino Baccaro, Nº 2326, Sala 703, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-390, neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO CORDEIRO**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 11/2023, celebrado em **18 de janeiro de 2023**, conforme segue:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 11/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente contrato de nº 11/2023 é R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva		MARCO ANTONIO CORDEIRO CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA LTDA Contratada MARCO ANTONIO CORDEIRO Representante legal	
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____		Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 25/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA MEDCENTER – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 25/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **MEDCENTER – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.744.330/0001-90, com sede na Rua Albino Gigliotti, nº 105, sala 13 e 14, Bairro Caniãnas, cidade de Irati, Estado PR, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO CHUCHENE BAPTISTA**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 25/2023, celebrado em **26 de janeiro de 2023**, conforme segue:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 25/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente contrato de nº 25/2023 é R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva		MEDCENTER – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA Contratada MARCELO CHUCHENE BAPTISTA Representante legal	
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____		Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 54/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA MWM CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 54/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **MWM CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.978.326/0001-06, com sede na Rua Coronel Saldanha, nº 2095, Sala 06, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-330, neste ato representada pelo Sr. **MARCEL YONAH NISHIKAWA**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 54/2022, celebrado em **09 de janeiro de 2023**, conforme segue:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 54/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente contrato de nº 54/2022 é R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva		MWM CLÍNICA MÉDICA LTDA Contratada MARCEL YONAH NISHIKAWA Representante legal	
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____		Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 39/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA.**

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 39/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.450.188/0001-87, com sede na Rua Travessa da Independência, Nº 222, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-150, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ HENRIQUE ZATTAR**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 39/2022, celebrado em **30 de dezembro de 2022**, conforme segue:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 39/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente contrato de nº 39/2022 é R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva		OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA Contratada LUIZ HENRIQUE ZATTAR Representante legal	
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____		Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 093/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLURE CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS LTDA.**

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 093/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO CISSRS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **CLURE CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.537.629/0001-38, com sede na Rua Claudio Coutinho nº 1792, Morro Alto, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.067-380, neste ato representada pela Sra. **ORLANDO BELIN JR**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 093/2023, celebrado em **11 de janeiro de 2023**, conforme segue:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditivado o CONTRATO Nº 093/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente contrato de nº 093/2023 é R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
51.	PREENCHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME)	R\$ 35,00

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva		CLURE CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS LTDA Contratada ORLANDO BELIN JR Representante legal	
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____		Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR  
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



### TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 22/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA SANCHES & BAESSO LTDA.**

<



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 41/2022 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA GUARAPUAVA LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 41/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBURBE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de um todo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/ME sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representada pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA GUARAPUAVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.352.807/0001-17, com sede na Rua Quíntino Bocavina, nº 1248, Sala 12, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.030-300, neste ato representada pelo Sr. GUILAULO ANTONIO RIBAS, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 41/2022, celebrado em 19 de dezembro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 41/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 41/2022 é R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "f" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Table with 2 columns: Item, Descrição, Valor. Item 51: PREENHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00. Includes contact info for Maria José Mandu Ribeiro Ribas and Guilaulo Antonio Ribas.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 176/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA SPK CLÍNICA MÉDICA LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 176/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBURBE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de um todo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/ME sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representada pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa SPK CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.902.364/0001-13, com sede na Rua João Hery, nº 22, Bairro Universitário, cidade de Ponta Grossa, Estado Paraná, CEP 84.031-490, neste ato representada pelo Sr. PHELPE PAIM DE CARVALHO, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 176/2023, celebrado em 09 de julho de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 176/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 176/2023 é R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "f" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Valor. Item 51: PREENHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: Contracted Party (Maria José Mandu Ribeiro Ribas) and Legal Representative (Phelpe Paim de Carvalho).

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 53/2022 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA WARPACHOWSKI & ANTUNES LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 53/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBURBE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de um todo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/ME sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representada pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa WARPACHOWSKI & ANTUNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.024.112/0001-80, com sede na Rua Pedro Alves, nº 232, Bairro Santa, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.031-080, neste ato representada pelo Sr. EDSON BRUCK WARPACHOWSKI, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 53/2022, celebrado em 22 de dezembro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 53/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 53/2022 é R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "f" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Valor. Item 51: PREENHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: Contracted Party (Maria José Mandu Ribeiro Ribas) and Legal Representative (Edson Bruck Warpachowski).

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR E OBJETO DO CONTRATO Nº 174/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA DR VITOR DEMATO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 174/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBURBE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de um todo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/ME sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representada pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa DR VITOR DEMATO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.702.120/0001-22, com sede na Rua Bruna Figueira, nº 1501, Apartamento 502, Andar 4, Bairro Ilgiger, Município de Curitiba, Estado Paraná, CEP 80.730-380, neste ato representada pelo Sr. VITOR VINICIUS YAMASHITA WIERZBIKI, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 174/2023, celebrado em 27 de junho de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 174/2023 visando modificação do valor contratual em decorrência de inclusão de bens acordada unilateralmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 174/2023 é R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), o qual não será alterado por este aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "f" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Valor. Item 51: PREENHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: Contracted Party (Maria José Mandu Ribeiro Ribas) and Legal Representative (Dr Vitor Demato - Serviços Médicos Ltda).

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 16/2022 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CRISTINE MILHREZ DE LIZ MEDICOS CLINICA MEDICA - ME.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 16/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBURBE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de um todo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/ME sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representada pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CRISTINE MILHREZ DE LIZ MEDICOS CLINICA MEDICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.044.220/0001-45, com sede na Rua Pedro Alves, nº 1225, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.030-300, neste ato representada pela Sra. CRISTINE MILHREZ DE LIZ MEDICOS, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 16/2022, celebrado em 19 de dezembro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 16/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 16/2022 é R\$ 17.000,00 (setenta e sete mil e mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "f" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Valor. Item 51: PREENHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: Contracted Party (Maria José Mandu Ribeiro Ribas) and Legal Representative (Cristine Milhrez de Liz Medicos).

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 44/2022 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA ORIANA SCHEILA GADOTTI - ME.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 44/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBURBE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de um todo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/ME sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representada pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa ORIANA SCHEILA GADOTTI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.147.000/0001-54, com sede na Rua Ráfael de Almeida, nº 427, apartamento 201, Bairro Centro, cidade de Catanduva Estado PR, neste ato representada pela Sra. ORIANA SCHEILA GADOTTI, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 44/2022, celebrado em 23 de dezembro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 44/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 44/2022 é R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "f" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Valor. Item 51: PREENHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: Contracted Party (Maria José Mandu Ribeiro Ribas) and Legal Representative (Oriana Scheila Gadotti - ME).

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 27/2022 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA ACD SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA LTDA ME.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 27/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBURBE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de um todo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/ME sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representada pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa ACD SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.325.156/0001-58, com sede na Rua Trajano Grácio, nº 1200, Bairro Vila São João, Município de Itai, Estado Paraná, CEP 84.500-000, neste ato representada pelo Sr. ANA PAULA LOPES RIBEIRO, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 27/2022, celebrado em 16 de dezembro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 27/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 27/2022 é R\$ 158.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "f" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Valor. Item 51: PREENHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: Contracted Party (Maria José Mandu Ribeiro Ribas) and Legal Representative (Ana Paula Lopes Ribeiro).

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 16/2022 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA G&R CLINICA MEDICA LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 16/2022 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBURBE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de um todo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/ME sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representada pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa G&R CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.783.49/0001-54, com sede na Rua Pedro Alves, nº 1146, Centro Municipal de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.030-300, neste ato representada pelo Sr. ANA PAULA LOPES RIBEIRO, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 16/2022, celebrado em 19 de dezembro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 16/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 16/2022 é R\$ 100.800,00 (cem mil e oitenta e oito mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "f" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Valor. Item 51: PREENHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: Contracted Party (Maria José Mandu Ribeiro Ribas) and Legal Representative (Ana Paula Lopes Ribeiro).

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 64/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA JOLINE DA COSTA & CIA LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 64/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBURBE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de um todo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/ME sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representada pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa JMC SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.123.581/0001-53, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1005, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.030-280, neste ato representada pelo Sr. JOÃO MARCOS COUTINHY, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 20/2022, celebrado em 15 de dezembro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 20/2022 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 64/2023 é R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "f" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o item relacionado a baixo é inserido no referido contrato da seguinte forma:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Valor. Item 51: PREENHIMENTO PARA LIBERAÇÃO/CONTINUIDADE DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (LME) - R\$ 35,00.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: Contracted Party (Maria José Mandu Ribeiro Ribas) and Legal Representative (João Marcos Coutinhy).

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 64/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA JOLINE DA COSTA & CIA LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 64/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES-AME DO CONSÓRCIO OSSIS LOCALIZADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA E EM SUA SUBURBE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, que fazem parte de um todo, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/ME sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representada pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa JMC SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.600.174/0001-13, com sede na Rua Quíntino Bocavina, nº 1379, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.